



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro

CEP: 14230.000 – Tel: (16) 3982-9100

DECRETO Nº. 25/2023 de 29 de junho de 2023.

**“DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA
CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL/2023 E DA PROVIDENCIAS”**

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 72 da lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - fica convocada a Conferência Municipal de Assistência Social de Serra Azul/SP, a se realizar no dia 05 do mês de julho de 2023, nesta cidade, com o Tema “Reconstrução do SUAS: O SUAS que Temos e o SUAS que queremos”, eixos: “I – Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e Responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos, II - Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas, III – Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS? IV - Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS, e V – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios Socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.”

Art. 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social de Serra Azul/SP, será coordenada por representante do Conselho Municipal de Assistência Social e presidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Assistência Social de Serra Azul/SP compreenderá etapa de monitoramento após o período de que trata o art. 1º.

Art. 4º - O detalhamento da Conferência Municipal de Assistência Social de Serra Azul/SP, consta no regimento interno que foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e editado mediante Resolução do CMAS.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Este decreto entra na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2023.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal de Serra Azul.